



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete da Prefeita – GAPRE

Lei Municipal Nº. 386, de 02 de março de 2021.

Dispõe sobre a nomenclatura do edifício sede da Prefeitura Municipal de Barra de Santana (Poder Executivo) e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA – PB, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominado “Paço Municipal Vereador Antônio Gomes de Aquino” o edifício sede da Prefeitura Municipal de Barra de Santana, edificado especificamente para ser a sede do Poder Executivo nesta municipalidade.

Parágrafo único. A administração pública providenciará para que a nomenclatura regulamentada por esta Lei esteja em local visível na edificação, de forma que corresponda com justiça à importância do homenageado para a História de Barra de Santana.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, 02 de março de 2021.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional